

5.9. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. - As provas de títulos, escrita, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. O julgamento da prova escrita seguirá o seguinte procedimento:

a) - ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) - após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) - serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) - somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

6.2. - Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado sucessivamente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. - As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. - O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. - O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. - DA ELIMINAÇÃO

7.1. - Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. - DO RECURSO

8.1. - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. - O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. - As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site <https://portal.ifi.unicamp.br/a-instituicao/concursos>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. - O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. - A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. - Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Coordenadoria Técnica do Instituto de Física "Gleb Wataghin". Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A- 30/13 e CONSU-A-03/14 e Resolução 033/14 da Congregação do IFGW, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Física "Gleb Wataghin" para a realização dos concursos.

9.8.1. - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Coordenadoria Técnica do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. - Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

F128 - Física Geral I: Cinemática do ponto. Leis de Newton. Estática e dinâmica da partícula. Trabalho e energia. Conservação da Energia. Momento linear e sua conservação. Colisões. Momento angular da partícula e de sistemas de partículas. Rotação de corpos rígidos.

F228 - Física Geral II: Oscilações. Gravação. Ondas em meios elásticos. Ondas sonoras. Hidrostática e hidrodinâmica. Viscosidade. Temperatura. Calorimetria e condução de calor. Leis da termodinâmica; teoria cinética dos gases.

F328 - Física Geral III: Lei de Coulomb, Campo Elétrico, Lei de Gauss, Potencial Elétrico, Capacitância, Corrente e Resistência, Força Eletromotriz e Circuitos Elétricos, Campo Magnético, Lei de Ampère, Lei da Indução de Faraday, Indutância, Propriedades Magnéticas da Matéria, Oscilações Eletromagnéticas, Correntes Alternadas, Equações de Maxwell.

F428 - Física Geral IV: Ondas Eletromagnéticas, Óptica Geométrica, Interferência, Difração, Teoria da Relatividade, Física Quântica, Modelos Atômicos, Condução de Eletricidade em Sólidos, Física Nuclear, Quarks, Léptons, e o Big-Bang.

F489 - Estrutura da Matéria II: Momentos de dipolo magnético, spin, e taxas de transição. Átomos multieletrônicos. Estatística quântica. Moleculas. Sólidos. Modelos Nucleares. Partículas elementares.

F609 - Tópicos de Ensino de Física I: Reflexão sobre o papel do professor de Física, as relações associadas à transposição didática, bem como sobre as metodologias de ensino que podem ser utilizadas nas aulas, tais como experimentação, história da ciência, resolução de problemas, interdisciplinaridade, dentre outros. Uso de tecnologias de informação e comunicação no ensino de Física.

F709 - Tópicos de Ensino de Física II: Objetivos e currículo de Física no Ensino Fundamental II e Médio; tecnologias para educação; o conceito de mastery-learning; Os conceitos de blended-learning e sala de aula invertida. Apresentação de práticas de ensino considerando o uso de recursos tecnológicos.

FL110 - Iniciação à Prática de Ensino I: Iniciação a atividades docentes, e projetos ligados à iniciação à docência, ou práticas articuladas entre os sistemas de ensino e instituições educativas.

FL701 - Projetos Integrados do Ensino de Física: Desenvolvimento de projetos educacionais que poderão ser aplicados em sala de aula e/ou ambientes de ensino não-formal, como museu de ciências, voltadas para o ensino médio em Física. Os projetos deverão refletir sobre diferentes metodologias de ensino que podem ser utilizadas em aula.

FL702 - Projetos Integrados do Ensino de Física II: Desenvolvimento de projetos educacionais que poderão ser aplicados em sala de aula e/ou ambientes de ensino não formal, como museu de ciências, voltadas para o ensino médio em Física. Os projetos deverão refletir sobre diferentes metodologias de ensino que podem ser utilizadas em aula.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE FÍSICA "GLEB WATAGHIN"  
EDITAL

A Diretora do Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Física Teórica, nas disciplinas F128 (Física Geral I), F228 (Física Geral II), F320 (Termodinâmica), F328 (Física Geral III), F428 (Física Geral IV), F502 (Eletromagnetismo I), F589 (Estrutura da Matéria), F604 (Física Estatística), F689 (Mecânica Quântica I) e F888 (Física do Estado Sólido), do Instituto de Física "Gleb Wataghin" da Universidade Estadual de Campinas.

1. - DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. - Experiência em estudo e pesquisa em um ou mais dos seguintes temas: sistemas fortemente correlacionados, Física Computacional em Matéria Condensada, Estatística, Complexidade; Informação Quântica; Materiais Emergentes; Física Biológica.

1.2.2. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será inderferida por este motivo.

2. - DO REGIME DE TRABALHO

2.1. - Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. - Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. - O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no site: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. - O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. - A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 2.315,38

b) RTC – R\$ 5.877,38

c) RDIDP – R\$ 13.357,49

3. - DAS INSCRIÇÕES

3.1. - As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita/concurso/> formulário no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. - No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido à Diretora do Instituto de Física "Gleb Wataghin", contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) - prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) - documento de identificação pessoal, em cópia (pdf, máximo 10MB);

c) - um exemplar de memorial, em formato digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. - títulos universitários;

c.2. - curriculum vitae e studiorum;

c.3. - atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. - títulos honoríficos;

c.5. - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) - um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em formato digital (pdf, máximo 10MB).

e) - plano de trabalho/atividades, conforme descrito no item 5.5.

3.2.1. - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. - O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. - No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. - A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. - Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. - Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Coordenadoria Técnica da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação à Diretora do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. - O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. - A Unidade divulgará no site <https://portal.ifi.unicamp.br/a-instituicao/concursos> a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. - Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no <https://portal.ifi.unicamp.br/a-instituicao/concursos>, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. - O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. - A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. - DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. - A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. - Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. - Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. - A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

4.4. - Com relação ao item 4.1. que trata da Comissão Julgadora, o Instituto de Física "Gleb Wataghin" excluirá os membros que

a) - Tenham sido ou sejam orientadores ou supervisores de qualquer um dos candidatos do concurso;

b) - Tenham sido coautores de qualquer trabalho com qualquer um dos candidatos nos 5 anos que precedem a data do concurso;

c) - Tenham ou tiveram colaborações científicas/tecnológicas/acadêmicas regulares com qualquer um dos candidatos do concurso;

d) - Tenham ou tenham tido qualquer grau de parentesco com qualquer um dos candidatos.

5. - DAS PROVAS

5.1. - O concurso constará das seguintes provas

a) - prova escrita com caráter eliminatório e classificatório (peso 1)

b) - prova de títulos (peso 1);

c) - prova de arguição (peso 1);

d) - prova didática (peso 1);

5.2. - Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. - Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. - O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. - Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. - Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova Escrita

5.5. - A prova escrita consistirá de um plano de atividades a serem desenvolvidas na área do concurso e de uma arguição sobre o mesmo. O plano de atividades será entregue na inscrição do candidato e deverá se restringir a, no máximo, 10 (dez) páginas;

5.5.1. - A arguição sobre o plano de atividades de cada candidato terá duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 40 (quarenta) minutos e ocorrerá a partir do primeiro dia de realização do concurso;

5.5.2. - A nota será baseada no plano de atividades apresentado e na arguição, devendo contemplar:

a. - Adequação do plano de atividades à área do concurso;

b. - Atualidade e relevância acadêmica e científica do plano de atividades;

c. - Viabilidade de execução do plano de atividades no IFGW;

5.5.3. - Candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) por pelo menos 3 (três) examinadores estarão selecionados para as demais provas. Os candidatos com nota inferior a 7 (sete) por pelo menos 3 (três) examinadores estarão eliminados.

Prova de Títulos

5.6. - Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. - Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a. - Título de Graduação;

b. - Título de Especialização;

c. - Título de Mestrado;

d. - Título de Doutorado;

e. - Título de Mestrado Profissional;

f. - Pós-Doutorado;

g. - Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);

h. - Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i. - Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;

j. - Experiência docente;

k. - Experiência profissional;

l. - Participação em atividades de extensão;

m. - Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação científica, monitoria, estágio);

n. - Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;

o. - Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;

p. - Premiação e distinção acadêmica;

q. - Assessoria e consultoria;

r. - Produções artístico-culturais;

s. - Patentes ou propriedades intelectuais registradas.

5.6.2. - A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse do candidato:

a. - A relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;

b. - Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;

c. - Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;

d. - Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;

e. - Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;

f. - Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;

g. - Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas.

5.6.3. - Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.4. - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

Prova de Arguição

5.7. - Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. - Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. - Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

5.8. - A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. - A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. - A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. - As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. - A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. - DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. - As provas de títulos, escrita, arguição e didática terão caráter classificatório.

6.1.1. - A prova escrita terá caráter eliminatório.

6.1.1.1. O julgamento da prova escrita seguirá o seguinte procedimento:

a) - ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) - após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) - serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) - somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;



6.2. - Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.3. - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerem pertinentes.

6.3.2. - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. - Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. - O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. - As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. - O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. - O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**7. - DA ELIMINAÇÃO**

7.1. - Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

**8. - DO RECURSO**

8.1. - O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. - O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. - Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. - Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. - O resultado do recurso será divulgado no site eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

**9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. - As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site <https://portal.ifi.unicamp.br/a-instituicao/concursos>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. - Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. - O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. - Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. - A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. - O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. - Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Coordenadoria Técnica do Instituto de Física "Gleb Wataghin". Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. - O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A- 30/13 e CONSU-A-03/14 e Resolução 033/14 da Congregação do IFGW, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Física "Gleb Wataghin" para a realização dos concursos.

9.8.1. - Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no site [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Coordenadoria Técnica do Instituto de Física "Gleb Wataghin", que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. - Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

**ANEXO I — PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

**F128 — Física Geral I: Cinemática do ponto. Leis de Newton. Estática e dinâmica da partícula. Trabalho e energia. Conservação da Energia. Momento linear e sua conservação. Colisões. Momento angular da partícula e de sistemas de partículas. Rotação de corpos rígidos.**

**F228 — Física Geral II: Oscilações. Gravitação. Ondas em meios elásticos. Ondas sonoras. Hidrostática e hidrodinâmica. Viscosidade. Temperatura. Calorimetria e condução de calor. Leis da termodinâmica; teoria cinética dos gases.**

**F320 — Termodinâmica: Sistemas termodinâmicos, reversibilidade, termometria. Variáveis e equações de estado, diagramas PVT. Trabalho e primeira lei da termodinâmica. Equivalente mecânico de calor. Energia interna, entalpia, ciclo de Carnot. Mudanças de fase. Segunda lei da termodinâmica e entropia. Funções termodinâmicas. Aplicações práticas de termodinâmica. Teoria cinética dos gases. Distribuição de velocidades moleculares.**

**F328 — Física Geral III: Lei de Coulomb, Campo Elétrico, Lei de Gauss, Potencial Elétrico, Capacitância, Corrente e Resistência, Força Eletromotriz e Circuitos Elétricos, Campo Magnético, Lei de Ampère, Lei da Indução de Faraday, Indutância, Propriedades Magnéticas da Matéria, Oscilações Eletromagnéticas, Correntes Alternadas, Equações de Maxwell.**

**F428 — Física Geral IV: Ondas Eletromagnéticas, Óptica Geométrica, Interferência, Difração, Teoria da Relatividade, Física Quântica, Modelos Atômicos, Condução de Eletricidade em Sólidos, Física Nuclear, Quarks, Léptons, e o Big-Bang.**

**F502 — Eletromagnetismo I: Campos eletrostáticos no vácuo e nos materiais dielétricos. Resolução das equações de Poisson e Laplace. Campos magnéticos, correntes estacionárias e materiais não magnéticos. Força eletromotriz induzida e energia magnética. Materiais magnéticos.**

**F589 — Estrutura da Matéria: Introdução à teoria da relatividade restrita. Radiação térmica e o postulado de Planck. Fótons e as propriedades corpusculares da radiação. Propriedades ondulatórias das partículas e o postulado de De Broglie. O átomo de Bohr. Introdução à equação de Schrödinger e soluções de problemas unidimensionais. O átomo de hidrogênio.**

**F604 — Física Estatística: Introdução às propriedades de sistemas microscópicos. Conceitos básicos de probabilidade. Interação térmica. Fator de Boltzmann. Relação entre conceitos atômicos e medidas macroscópicas "Ensemble" microcanônico. Distribuição canônica na aproximação clássica. Aplicações. Teorema da equipartição da energia. Interação termodinâmica. Termodinâmica estatística. Interação entre sistemas com troca de partículas: o "Ensemble" grande canônico. Estatística quântica de gases ideais: estatísticas de fótons, estatísticas de Fermi-Dirac e de Bose-Einstein. Teoria cinética e processos de transporte.**

**F689 — Mecânica Quântica I: Introdução às ideias fundamentais da teoria quântica. O aparato matemático da mecânica quântica de Schrödinger. Formalização da Mecânica Quântica enunciado-se os postulados. Spin 1/2 e sistemas de dois níveis. O oscilador harmônico unidimensional. Momento angular.**

**F888 — Física do Estado Sólido: O problema geral do sólido e suas aproximações. Movimento de caroços e movimento de elétrons: visão puramente conceitual da aproximação adiabática Born-Oppenheimer. Revisão de estatística quântica: distribuições de Fermi-Dirac, Bose-Einstein e aplicações. Moléculas: ligações e espectros moleculares. Estrutura cristalina e rede recíproca. Condutores, semicondutores, supercondutores. Propriedades magnéticas.**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA**

**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**CAMPUS DE ARAÇATUBA**  
**Faculdade de Odontologia**  
EDITAL 52/2022-STDARH/DTA — Resultado Final  
A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus de Araçatuba-UNESP, torna público o resultado final do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público, no ano letivo de 2021 e pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, na disciplina de Pacientes Portadores de Necessidades Especiais, junto ao Departamento de Odontologia Preventiva e Restauradora, realizado nos dias 13 e 14/04/2022, decidindo indicar o candidato aprovado em 1º lugar para preencher a função, por atender às exigências e os critérios estabelecidos no edital 18/2022-STGP/DTA, publicado no DOE de 04/03/2022, na seguinte conformidade:

**CANDIDATOS HABILITADOS:**  
**CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG. - MÉDIA FINAL**  
Comissão Examinadora/notas por Examinador – Análise Curricular (Peso 2) – Escrita (Peso 1) - Didática (Peso 2) - Média Final por Examinador.

1º – FÁBIO LUIZ FERREIRA SCANNAVINO – 26.729.610-1-SSP/SP – 8,60  
Prof.ª Associada Leticia Helena Theodoro – 18,72 – 7,50 – 17,00 –8,60;  
Prof.ª Assisite DOUTORA Karina Helga Turcio de Carvalho – 18,72 – 7,50 – 17,00 –8,60;  
Prof.ª Assisite DOUTORA Daniela Atili Brandini - 18,72 – 7,50 – 17,00 –8,60;  
2º – GABRIEL MULINARI DOS SANTOS – 42.148.653-3-SSP/SP – 7,40  
Prof.ª Associada Leticia Helena Theodoro – 9,00 – 9,00 – 19,00 – 7,40;  
Prof.ª Assisite DOUTORA Karina Helga Turcio de Carvalho – 9,00 – 9,00 – 19,00 – 7,40  
Prof.ª Assisite DOUTORA Daniela Atili Brandini - 9,00 – 9,00 – 19,00 – 7,40;  
3º – GABRIEL PEREIRA NUNES – 49.601.358-0-SSP/SP – 7,00  
Prof.ª Associada Leticia Helena Theodoro – 7,40 – 9,00 – 18,20 –7,00;  
Prof.ª Assisite DOUTORA Karina Helga Turcio de Carvalho – 7,40 – 9,00 – 18,20 –7,00;  
Prof.ª Assisite DOUTORA Daniela Atili Brandini - 7,40 – 9,00 – 18,20 –7,00;  
Caberá recurso no prazo de 5 dias úteis contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido à Congregação da Faculdade de Odontologia do Câmpus de Araçatuba e encaminhado através do endereço eletrônico: [stgp.foa@unesp.br](mailto:stgp.foa@unesp.br).  
Processo FOA-98/2022

**Faculdade de Medicina Veterinária**  
DESPACHO DE 18 DE ABRIL DE 2022.  
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina Veterinária do Câmpus de Araçatuba - UNESP, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17 da Portaria UNESP nº 101/2008 e Portaria UNESP nº 469/2012, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento, mediante contratação, sob o regime jurídico da "CLT" e Legislação Complementar, de 01 (um) emprego público de Agente de Vigilância e Recepção, nº 1309-GII, em 40 horas semanais, de que trata o Edital do Concurso Público nº 29/2021, publicado no D.O.E. de 05/10/2021, seção I, página 303. (ARAC/FMV 380/2021).

**CAMPUS DE ARARAQUARA**  
**Faculdade de Ciências e Letras**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESSQUITA FILHO" – UNESP**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS - CÂMPUS DE ARARAQUARA**  
**EDITAL Nº 113/2022 DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE RECURSO E DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA (CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2021)**  
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP - Faculdade de Ciências e Letras - Câmpus de Araraquara, no uso de suas atribuições legais, DIVULGA aos candidatos inscritos, a análise de recurso contra a nota da prova dissertativa e classificação prévia e a classificação definitiva.

**1. Análise de recurso contra a nota da prova de dissertativa: RECURSO - CANDIDATO - INSCRIÇÃO - OPÇÃO - PROVA - QUESTÃO - RESULTADO**  
169672 - AILTON GUILHERME DE LIMA - 11231238 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Suporte Acadêmico) - 002 - Prova Dissertativa - 1 - INDEFERIDO  
169675 - AILTON GUILHERME DE LIMA - 11231238 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Suporte Acadêmico) - 002 - Prova Dissertativa - 2 - DEFERIDO  
**NOTA ALTERADA EM N1 PARA 20 PONTOS**  
169580 - FELIPE FERREIRA DA SILVA - 13215426 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Suporte Acadêmico) - 002 - Prova Dissertativa - 2 - INDEFERIDO  
169490 - OTAVIO ORTIZ DE OLIVEIRA MARI - 13543822 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Suporte Acadêmico) - 002 - Prova Dissertativa - 2 - DEFERIDO PARCIALMENTE  
**NOTA ALTERADA EM N1 PARA 20 PONTOS**  
2. Análise de recurso contra a classificação prévia: Recurso - Nome do Candidato - Inscrição - Opção - Resultado  
169676 - AILTON GUILHERME DE LIMA - 11231238 - Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Suporte Acadêmico) - Indeferido  
3. Classificação definitiva:  
001 Assistente de Suporte Acadêmico II (Área de atuação: Suporte Acadêmico)  
Classificados  
Inscrição - Nome - Nota - Class. Final  
11870788 - LUCAS PORCEL SILVA - 150,000 - 1  
13215426 - FELIPE FERREIRA DA SILVA - 150,000 - 2  
13602942 - HEBER DUTRA MACEDO JUNIOR - 137,500 - 3  
13769324 - YAN GORSKI MELLO - 132,500 - 4  
13543822 - OTAVIO ORTIZ DE OLIVEIRA MARI - 132,500 - 5  
13578588 - DANIEL MOREIRA GUARNIERI - 130,000 - 6  
12445070 - PAULO VINICIUS MONTORO - 130,000 - 7  
12851523 - SERGIO MACIEL ARAUJO - 127,500 - 8  
13752286 - CLEITON SASSAKI - 125,000 - 9  
13721615 - MATHEUS ANDRADE CHAVES - 125,000 - 10  
12466832 - FELIPE CAVENAGHI - 122,500 - 11  
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.  
Araraquara, 18 de abril de 2022.  
**EDITAL Nº 112/2022-STGP-FCL/Car.**  
**CONVOCAÇÃO**  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, nas disciplinas: "Língua Espanhola II"; "Língua Espanhola III"; "Língua Espanhola IV"; "Civilizações e Histórias Hispânicas", objeto do Edital nº 080/2022-STGP-FCL/Car, para provas a serem realizadas no período de 25 e 26 de abril de 2022, com início às 08h30 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala nº 09 do prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Bairro Machado – Araraquara-SP – CEP 14.800-901.  
O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1. do edital de abertura de inscrições.  
O(s) candidato(s) deverá(ão) atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido(s) de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.  
(Processo 171/2022-FCL/Car).  
Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. Nº  
001 – LÍGIA DE GRANDI – 325762715/SP  
002 – CINTIA DO NASCIMENTO SEVERINO – 364738807/SP.

**CAMPUS DE ASSIS**  
**Faculdade de Ciências e Letras de Assis**  
**CÂMPUS DE ASSIS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 108/2022 – FCL/CAs, publicado no DOE em 25/03/2022.**  
( PROCESSO Nº 871/2019)  
Nos itens abaixo relacionados, do Edital 108/2022, referente ao concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de História, da Faculdade de Ciências e Letras do Campus de Assis, no conjunto de disciplinas "Teoria da História I" e "Teoria da História II", LEIA-SE O ABAIXO, e não o que constou:

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.1, 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexo conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstanciado, implicará no indeferimento da inscrição.

4.1.4. Memorial Circunstanciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 7, subitens 7.1.1. e 7.3.

6.4. - Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final. (Item Incluído).

7.1.3. Prova de Arguição do Memorial.

7.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1(um).

7.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes.

7.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 7.1.1 e 7.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado apresentada no ato da inscrição. (Item Incluído).

11.14. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

11.15. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao

subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

11.16. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sisistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

**CAMPUS DE BAURU**  
**Faculdade de Engenharia**  
**Faculdade de Engenharia - Campus de Bauru**  
**Edital 147/2022-STGP/FE - RETIFICAÇÃO**  
**No EDITAL Nº 136/2022-STGP/FE, publicado no DOE de 14/04/2022, EXECUTIVO I, PÁG. 670 a 672, no item V - DA PRESTAÇÃO DA PROVA –**  
**Onde se lê: "...A prova tem data prevista para a sua realização em 29/05/2022, no período da manhã..."**  
**Leia-se: "...A prova tem data prevista para a sua realização em 29/05/2022, no período da tarde..."**  
(Processo nº 139/2022-FE/C.Bauru)  
EDITAL nº 148/2022 - STGP/FE  
**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL**  
O Diretor da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, Homologa "ad-referendum da Congregação", o resultado final do concurso público de títulos e provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, na área de Engenharia, sub-área de conhecimento Engenharia de Produção e no conjunto de disciplinas: "NOÇÕES BÁSICAS EM ESTATÍSTICA", "BIOESTATÍSTICA", "PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA" e "ESTATÍSTICA E PROBABILIDADE", junto ao Departamento de Engenharia de Produção da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru, conforme Edital nº 144/2022-STGP/FE – Resultado Final e Classificação.  
(Processo n 89/2022-FE/C.Bauru)  
**FACULDADE DE ENGENHARIA**  
**EDITAL Nº 149/2022-STGP/FE – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**  
O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Bauru, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, em RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia do Câmpus de Bauru, na área do conhecimento: Engenharia Elétrica, objeto do Edital nº 84/2022-STGP/FE, para as provas, a serem realizadas nos dias 02 e 03 de maio de 2022, com início às 08h00 do primeiro dia, nas dependências do Auditório do prédio da Pós-graduação desta Faculdade de Engenharia, sito a Avenida Eng. Luiz Edmundo Carrijo Coube, 14-01 - Vargem Limpa, Bauru - SP, 17033-360, Bauru - SP.  
**PROTOCOLO INSCRIÇÃO – NOME – RG:**  
P2022-2206-25A3TUU5Q - BRUNO ALBUQUERQUE DE CASTRO – 42.019.303-0  
P2022-2206-8E8AAR89B - ROBERLANIO DE OLIVEIRA MELO – 96002048218  
P2022-2206-AAA8VMD8V - GIOVANI ALMEIDA DAVI – 3.682.592  
P2022-2206-SS966EB9E - JONATAS BOAS LEITE – 42.040391-7  
P2022-2206-8U75LEU17 - JUAN MANUEL HOME ORTIZ – AQ233375  
P2022-2206-SRQFSAMIA - LEONARDO HENRIQUE FARIA MACEDO POSSAGNOLLO – 44.550.926-0  
P2022-2206-RRN0IOP6P - RENZO AMILCAR VARGAS PERALTA – 216266088  
O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade e demais documentos previstos no edital (inclusive cópia simples do Curriculum Lattes, com documentos comprobatórios impressos); não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público.  
(Proc. Nº 0157/2022-FE/C.Bauru)  
**Faculdade de Ciências**  
**EDITAL Nº 92/2022 - STGP/FC – Análise de pedido de reconsideração quanto ao indeferimento de inscrição**  
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências, Campus de Bauru, torna público, conforme Deliberação nº 172/2022 da 286ª Reunião ordinária da Congregação da Faculdade de Ciências de 14/04/2022, o resultado da análise dos pedidos de reconsideração quanto ao indeferimento das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 08/2022-STGP, área de Física da Matéria Condensada conforme abaixo:  
**NOME - RG - Resultado da análise**  
Tânia Maria Boschi – 224991851 – Pedido de reconsideração negado  
( PROCESSO 1129/2021)  
**CAMPUS DE BOTUCATU**  
**Faculdade de Medicina**  
**EDITAL Nº 21/2022 - FMB/DTA-STA**  
**CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS**  
O Diretor da Faculdade de Medicina de Botucatu CONVOCA o candidato abaixo relacionado para as provas do Concurso Público para obtenção do título de Livre-Docente em Neurologia Clínica, nas disciplinas "Semiologia em Neurologia e Neurologia Clínica", junto ao Departamento de Neurologia, Psicologia e Psiquiatria da Faculdade de Medicina, que serão realizadas nos dias 18, 19 e 20/05/2022. O candidato deverá apresentar-se no dia 18/05/2022, às 08:30 horas, na Diretoria da FMB, para o sorteio do ponto para a Prova Didática.  
O concurso constará de: Julgamento do Memorial (Peso 2), Prova Didática (Peso 1), Prova Escrita (Peso 1) e Defesa de Tese (Peso 2).  
Nome do candidato – RG.  
RODRIGO BAZAN – 23.858.917-1  
(Proc.3258/2022)  
**Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia**  
**EDITAL Nº 082/2022 - Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da UNESP – Campus de Botucatu**  
Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 266/2020-RUNESP, de 29/03/2022, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 31/03/2022, com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Cirurgia Veterinária e Reprodução Animal, da(o) Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, do Campus de Botucatu, na (o) disciplina/conjunto de disciplinas "Cirurgia de Grandes Animais e Prática Hospitalar e de Fazendas"  
A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.